



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N°060/2013
SELEÇÃO DE TUTOR PET-NUTRIÇÃO, CAMPUS GOIÂNIA.

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais, baseando na Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, alterada pela Portaria nº 343, de 24/04/2013, torna público ao corpo docente do Curso de Nutrição do Campus Goiânia, o processo de seleção para Tutor, o qual atuará no Programa de Educação Tutorial da Universidade Federal de Goiás, no Curso de Nutrição. Para a efetivação das inscrições, observar o que se segue:

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Secretaria do Curso de Nutrição, localizada na rua 227 quadra 68 Setor Leste Universitário, no período de 15 a 31 de julho de 2013, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrever-se o docente deverá:

- a) pertencer ao quadro permanente da Instituição, sob regime de Dedicação Exclusiva;
- b) estar vinculado ao Curso de Nutrição, com Formação em Nutrição;
- c) ter título de doutor;
- d) disponibilizar carga horária mínima de 10 horas semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial;
- e) não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- f) comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, pesquisa e extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação, aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e de trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos.

2.1.1. O período de exercício das atividades comprovadas não precisa ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão sendo impedidos de exercer a tutoria.

2.2 Excepcionalmente será aceita a inscrição de docente com o título de mestre, somente no caso de não haver candidato(a) inscrito com o título de doutor.

2.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) cópia do diploma de doutor ou, excepcionalmente, de mestre;
- b) fotocópia da carteira de identidade e CPF
- c) currículum vitae na plataforma lattes, anexar comprovantes da formação e das atividades de ensino, pesquisa e extensão por três anos.
- d) declaração de próprio punho que tem 10 horas semanais para dedicar as atividades de Tutoria sem prejudicar as demais atividades docentes:

com regime de Dedicação Exclusiva.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo de tutor será coordenado por uma Comissão de Seleção formada por:

- a) tutora atual do PET Nutrição;
- b) um (a) tutor(a) do PET da Universidade Federal de Goiás;
- c) a coordenadora do PET na Universidade Federal de Goiás.
- d) um aluno (a) integrante do grupo PET-NUT/UFG que deverá ser indicado pelos seus pares.

3.2 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- a) análise do *curriculum lattes*;
- b) arguição oral.

3.3 A arguição oral será realizada no dia 23 de agosto de 2013 às 9h30min na Pró-Reitoria de Graduação, Campus Samambaia, Goiânia.

3.4 A seleção será feita a partir do *curriculum lattes* disponível na Plataforma Lattes do CNPq (Peso 1) e arguição oral pela Comissão de Seleção (Peso 2). Cada membro da Comissão de Seleção deverá:

- a) atribuir notas de 0 (zero) a 10 (dez) com uma casa decimal a cada candidato(a) em cada etapa descrita no item 3.2; A análise do *curriculum lattes* será de acordo com o anexo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC – UFG nº 01R/2007. Na arguição oral observar-se-ão os dispositivos na Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, alterada pela Portaria nº 343, de 24/04/2013 e o contexto de envolvimento do candidato à tutoria com o curso de Nutrição considerando a capacidade de liderança, conhecimento e aprofundamento das atividades orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão do PET na UFG.
- b) extrair a média aritmética simples das notas atribuídas a cada candidato (a), considerada uma casa decimal;
- c) ordenar os candidatos, na sequência decrescente das médias por ele apuradas, considerando os pesos.
- d) será aprovado o candidato que obtiver a média igual ou maior que 7,0 (sete).

3.5 Será indicado para o provimento da vaga de tutor o(a) candidato(a) detentor(a) da maior média, considerando a média de aprovação maior ou igual a 7,0 (sete).

3.6 Em caso de empate, a maior pontuação no *curriculum lattes* será usado como critério de desempate.

3.7 Os demais candidatos classificados poderão ser convocados, em caso de desistência, em até um mês da divulgação do resultado da seleção.

3.8 O resultado será divulgado no site da Pró-Reitoria de Graduação até o dia 30 de agosto de 2013.

3.9 O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado do concurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inscrição dos candidatos implica a aceitação dos termos deste edital.

4.2 O(a) candidato(a) classificado(a) assinará termo de compromisso específico e submeterá às normas apresentadas na Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, alterada pela Portaria nº 343, de 24/04/2013 que fixa as atribuições, o direito a recebimento de bolsa e os casos de desligamento do Tutor do grupo PET.

4.3 A presente seleção tem a validade de três meses.

4.4 Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento do PET-UFG e pelo

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de junho de 2013

Profa. Gisele de Araújo Prateado Gusmão
- Pró-Reitora de Graduação em exercício/UFG -

